



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO Nº 57/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: MODIFICA O DECRETO Nº 51/2020, QUE TRATA DO EXPEDIENTE NO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso VI, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à população o acesso aos serviços municipais;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais devem ser prestados, sem prejuízo à população;

CONSIDERANDO a obrigação dos servidores para com a prestação dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de modificação do Decreto n.º 51/2020, de 11 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho dos servidores do prédio administrativo central para o expediente entre 07h:00 e 13h:00

Art. 2º Fica limitado o expediente de atendimento externo da administração no prédio central da Prefeitura, ao horário compreendido entre 07h:00 e 13h:00.

Art. 3º A presente alteração deverá ser observada sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, sobretudo as diretamente responsáveis pelos atendimentos relacionados ao coronavírus, e relações com órgãos externos, cabendo aos dirigentes das repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2020.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350